

EDITAL SEDU Nº 49/2018

Reabre as inscrições do processo seletivo simplificado para recrutamento e seleção de servidores efetivos do magistério, da rede de ensino estadual, para atuação na função de Supervisor Escolar, exclusivamente para os profissionais concursados para o cargo de professor MaPD e MaPE reenquadrados no cargo MaPP por força da Lei nº 5.580/1998 e da outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela lei 3.043/75, e em acordo com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, com a Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e com a Portaria nº 022-R de 29 de janeiro de 2018, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de servidores efetivos do magistério estadual para atuação nas equipes de Supervisão Escolar da Unidade Central e das Superintendências Regionais de Educação, resolve:

1 - Reabrir as inscrições para o processo seletivo simplificado de recrutamento e seleção de servidores efetivos do magistério estadual para atuação nas equipes de Supervisão Escolar da Unidade Central e das Superintendências Regionais de Educação e regulamentado pelo Edital 43/2018.

1.1 A reabertura das inscrições no período abaixo se dará exclusivamente para os profissionais concursados para o cargo de professor MaPD e MaPE reenquadrados no cargo MaPP por força da Lei nº 5.580/1998.

1.2 Para fins de inscrição os interessados deverão no período de **23/08 a 27/08/2018**, enviar a documentação comprobatória constante no item 4.2 do Edital 43/2018 e seus incisos para o endereço eletrônico: procseletivo.gmpp@sedu.es.gov.br

2 - Os candidatos inscritos a luz do presente edital estão isentos da comprovação exigida no inciso VII do item 2.1 do Edital 43/2018 e comporão a lista de classificação prevista na alínea "b" do item 5.4 do mesmo Edital.

3 - As inscrições efetuadas à luz dos Editais 43/2018 e 46/2018 serão mantidas.

4 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes nos Editais 43/2018 e 46/2018 de abertura e reabertura do processo seletivo.

5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 22 de agosto de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação